

PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇO

1. DO DEMANDANTE

Demandante: **Município de Tucumã** por intermédio da **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.**

Responsável: **Mauricio Bibiano de Almeida – Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.**

Portaria/Decreto: **Decreto nº 008/2021**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dando continuidade à sua política de incentivo ao Desporto, ao Esporte e a Cultura, o Município de Tucumã, pretende contratar a execução dos serviços para a **REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA**, localizado na PA 279, Quadra 004, Lote 1.303 – Bairro Aeroporto, na cidade de Tucumã-PA.

2.2. A revitalização terá como objetivo principal, sanar problemas de riscos aos usuários deste estabelecimento, que estão expostos a situações inclusive de risco de morte. A unidade apresenta diversos problemas de toda ordem, desde elétricos, de infraestrutura em geral, bem como de necessidade de adequação do prédio à sua realidade atual e às normas de segurança.

2.3. Tratam-se de ações que não podem ser mais postergadas em razão da necessidade e da gravidade de algumas correções que devem ser realizadas. Outrossim, além das questões de segurança e de adequação do espaço e estrutura física, inegável que a citada obra irá promover melhor qualidade e conforto aos usuários. Ainda, registra-se que, também considerou outros fatores como: recursos financeiros disponíveis; população beneficiada e a necessidade básica da prestação de serviço inerente a esse tipo de estabelecimento.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a revitalização do Ginásio Esportes Vitor Gabriel Tomaz de Almeida Souza, conforme projeto básico.**

3.2. Assim, as obras deverão ser executadas conforme os anexos que fazem parte deste Projeto Básico

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A modalidade utilizada para a licitação será **TOMADA DE PREÇOS** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27.10.2016, Decreto Federal nº 9.412/2018, respectivas alterações, demais normas.





4.2. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, em regime de empreitada global de material e mão de obra sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação deva ser executados na PA 279, Quadra 004, Lote 1.303 – Bairro Aeroporto, na cidade de Tucumã-PA.

6. DAS OBRAS/SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS

6.1. Os serviços de ampliação e revitalização do Ginásio de Esportes Vitor Gabriel Tomaz de Almeida Souza serão os seguintes, conforme descrito no Projeto Básico, em seus anexos.

6.1.1. Serviços Preliminares.

6.1.2. Revitalização

6.1.3. Serviços Finais.

6.2. A composição detalhada dos Serviços a serem executados constam nos Anexos deste Projeto Básico.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 287.179,22 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme Planilha Orçamentária.

7.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

7.3. As Planilhas Orçamentárias anexas visam possibilitar a avaliação do custo global de cada obra para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.

7.4. Os cálculos dos valores dos quantitativos constantes nas planilhas de custos referentes aos serviços a serem executados tiveram como base a tabela do **SINAPI 07/2023-Pará, SEDOP 05/2023-Pará**, conforme planilhas de custos elaboradas pela **Engenheira Civil, Isabel Cristina Teixeira de Souza Almeida, CREA/PA 1518779212**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS





8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPOTO, LAZER E CULTURA** conforme a seguir:

PROJETO ATIVIDADE: 1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

8.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados nas Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico Financeiros.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

9.1 O prazo para a execução e entrega dos serviços será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

9.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

10. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas bem como estrita obediência a este Projeto Básico, edital e demais anexos, todos constantes dos autos, bem como as prescrições e exigências das especificações da Contratante e no contrato a ser firmado.

10.2. Deverão ser considerados, para perfeito entendimento dos serviços a serem executados, os elementos e especificações técnicas contidas no específico processo administrativo de autuação.

10.3. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. A aceitação de qualquer serviço pela fiscalização está vinculada ao rigor da boa técnica construtiva e aos elementos especificados, projetos e memorial descritivo. A aceitação de serviços básicos fica diretamente ligada à conferência da equipe da Contratante.

10.5. A seu critério, a Contratante, poderá exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra/serviços, caso tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com o



projeto, normas e especificações próprias e Determinações da Fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93, o que correrá inteiramente às expensas da licitante Contratada.

10.6. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e manutenção de um **Diário de Obra** permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, cujas informações deverão ser registradas **obrigatoriamente na forma manual**, sendo que, a manutenção, aquisição e guarda serão de sua inteira responsabilidade, devendo entregar diariamente cópia do diário de obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante responsável pela fiscalização. Devendo ser observadas as condições descritas neste Projeto Básico e no Edital.

10.6.1. Fica vedado lançamentos referentes ao Diário de Obra registradas na forma digital.

10.7. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a Contratada deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

10.8. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

10.8.1. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

10.8.1.1. Pela Contratada:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros não sujeito à sua ingerência;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) A Eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- h) Outros fatos que, ao juízo da Contratada, deve ser objeto de registro.

10.8.1.2. Pela Fiscalização:

- a) Atestado da veracidade dos registros previstos nos **subitens 10.8.1.1** letras “a” e “b”.

- b) Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- c) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- d) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior;
- e) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada;
- f) Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

10.9. A Contratada se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Quitação do ISS referente ao Contrato.

10.10. A Contratada deverá, inicialmente, fixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra com as dimensões exigidas na planilha orçamentária e com os dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

10.11. A obra/serviços deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação devendo ser realizada uma vistoria da obra/serviços pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização.

10.11.1. Todos os materiais que foram depositados no canteiro de obra e que eventualmente não sejam aplicados deverão ser **totalmente removidos** no término da execução dos serviços.

10.11.2. Depois de concluídos os trabalhos e testes serão executados a limpeza geral, somente após esta, realizar-se-á a inspeção e liberação da obra.

10.12. Feita à vistoria serão firmados o **Termo de Entrega Provisória**, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, onde deverão constar se houver todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

10.13. O Recebimento dos serviços/obra executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

10.13.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização, será efetuado o Recebimento Provisório;



10.13.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

10.13.3. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização será realizado o Recebimento Definitivo;

10.13.4. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pela **Contratante** após a apresentação pela **Contratada** da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do Contrato.

10.13.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

10.13.6. A **Contratante não receberá os serviços** se detectado pela fiscalização, algum tipo de imperícia técnica ou execução total ou parcial em desacordo com os projetos apresentados.

10.14. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8. 666/93).

10.15. Correrá por conta da licitante Contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função da obra/serviços contratados, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra/serviços e/ou ações ou omissões da licitante Contratada, ainda que ocorram em via pública.

10.16. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Contratante e, na hipótese de restar caracterizadas frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Para acompanhamento, fiscalização e vistoria dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica designado a Engenheira Civil **Isabel Cristina Teixeira de Souza Almeida, CREA/PA 1518779212, telefone: (94) 99178-2919** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.





11.2 A Fiscalização exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. Fica designado como **fiscal do contrato** e responsável pelo atesto das notas fiscais, a servidora a Srta. **Isabel Cristina Teixeira de Souza Almeida, Engenheira Civil**, e-mail: pmtengenharia2022@gmail.com

11.4 A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, **a seu critério exclusivo**, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

11.5 A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, Projeto Básico e do edital.

11.5.1 A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

11.5.2 A licitante contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do **prazo de 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

11.6 A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

11.7 Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

11.7.1 As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, através de arquivo fotográfico, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

12. DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS





12.1. Se os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este Projeto Básico, ainda que analisados anteriores à participação certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como controlada, deverá analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequibilidade dos projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

12.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução técnica, todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou redução, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração do projeto da obra, poderá ser feita pela licitante, **sem expressa anuência da Contratante.**

12.4. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

13. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

13.1 A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

13.2 Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

13.3 A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

13.4 Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contraestruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do



trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

14. DO MEIO AMBIENTE

14.1 Para cumprir as exigências dos órgãos ambientais, tendo em vista os possíveis impactos desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:





- a) Tomar medidas de segurança contra o derramamento de material poluente e a disposição adequada do lixo de modo a não causar danos ao meio ambiente;
- b) Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- c) Limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.
- d) Entregar as áreas afetadas pelos serviços totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de vegetação, gramas e outros.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se a Contratada, principalmente para as prescrições do art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

16.1. As empresas interessadas em participar do certame **PODERÃO** vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o **Atestado de Vistoria** que será expedido por servidor competente devidamente designado.

16.1.1. Registra-se que a realização da visita do local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais para a execução do objeto.

16.1.2. Quando da realização da visita técnica, “**sugere-se**” que a mesma seja realizada, preferencialmente, por responsável devidamente autorizado pela licitante que tenha capacidade técnica suficiente para inteirar-se das condições e complexidades que envolvem a execução do objeto. Sendo de inteira responsabilidade da licitante a nomeação/autorização do responsável para tal, bem como as informações que este lhe repassar acerca do local, da obra e das características extraídas através da visita realizada.

16.1.3. Os aspectos que a(s) licitante(s) julgar(em) duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, ou vistos mediante a realização da vistoria do local de execução do objeto, deverão ser apresentados devidamente formalizados ao servidor responsável técnico deste processo e elucidados antes da realização da licitação da obra/serviços.





16.2. O prazo para realização da visita técnica será estipulado no Instrumento Convocatório devendo ser observadas as exigências deste Projeto Básico pelo representante da empresa licitante que deverá apresentar credenciamento/autorização para tal representação e documento de identidade com foto, e será acompanhado por responsável competente, que certificará sua presença na referida visita com a expedição do atestado.

16.3. Para realização da visita técnica a licitante deverá agendar antecipadamente dia e horário na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tucumã, Departamento de Engenharia, situado na Rua do Café, s/nº, Setor Morumbi, **Tucumã-PA Fone: (94) 99178-2919, e-mail: pmtengenharia2022@gmail.com**, entre 8:00h às 11:00h, ou comunicar-se diretamente com a Engenheira Civil Responsável: **Engenheira Civil, Isabel Cristina Teixeira de Souza Almeida, CREA/PA 1518779212**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que poderá designar profissional para acompanhar o representante da empresa até o local, bem como expedirá o atestado de vistoria em nome da empresa.

16.3.1. O representante da empresa interessada em participar da visita técnica deverá no dia e horário agendado se dirigir à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Tucumã – PA, para então se dirigirem até o local da visita acompanhado pelo Representante Municipal designado.

16.4. É vedada a realização de visita técnica por mais de um representante de licitante no mesmo dia e horário. Devendo o servidor municipal responsável pelo agendamento e/ou realização da visita administrar a efetivação das visitas de modo que não haja coincidências de agenda.

16.5. Em virtude da realização da visita técnica, a licitante receberá o **Atestado de Visita** que será expedido pelo servidor designado, comprovando que foi realizada a referida vistoria.

16.6. A(s) licitante(s) que optar(em) por não realizar a vistoria do local da obra, deverá(ão) **declarar mediante emissão de Declaração Própria, ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação**, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto para o qual foi vencedora conforme descreve este Projeto Básico, o Instrumento Convocatório, seus Anexos e Sub Anexos.

16.7. O **Atestado de Vistoria ou a Declaração Própria** deverão ser apresentados no dia da sessão da licitação dentro do envelope de habilitação, como requisito de habilitação técnica.

16.8. Não será admitida, posteriormente, qualquer alegação por parte das empresas participantes e da vencedora, de seu desconhecimento quanto às condições locais para a execução do objeto, tenham realizado ou não a vistoria.

16.8.1. É de exclusiva responsabilidade do licitante, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.



17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

17.1.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, **da Contratada**, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante.

17.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, **do responsável técnico da empresa licitante**, dentro do prazo de vigência.

17.1.3. Atestado de visita, caso a empresa tenha vistoriado o local onde serão executados os serviços, expedido pela Secretaria Mun. de Infraestrutura de Tucumã -PA, através do servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto desta **Tomada de Preços**.

17.1.4. Declaração Própria para aquelas licitantes **que optarem por não realizar a vistoria técnica no local da obra**, declarando ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, **se vencedora**, a executar o objeto para o qual foi vencedora conforme descreve o Projeto Básico, o Instrumento Convocatório, seus Anexos e Sub Anexos.

17.1.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, **em nome do profissional técnico** indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, **a 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância especificadas na Planilha de Itens de Maior Relevância anexado neste Projeto Básico.

17.1.5.1. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

17.2. Apresentação de **Declaração de Disponibilidade**, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

17.3. Apresentação de **Declaração de Responsabilidade**, de que manterá o(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

17.3.1. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente deverão assinar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação técnica, o termo de autorização/anuência contido na Declaração de Responsabilidades, **ressalvada a hipótese de o(s) Responsável(eis) Técnico(s) referir-se à pessoa do seu representante legal.**

17.3.2. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

a) Nome do Contratado e do Contratante;

b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);

c) Localização da obra;

d) Nome do Responsável Técnico;

e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme os **subitens 17.1.5 e 17.1.6.**

17.3.3. As **parcelas de maior relevância e valor significativo da obra** mencionadas nos itens **17.1.5 e 17.1.6** correspondem aos itens constantes das **Planilhas de Itens de Maior Relevância – em anexo.**

17.3.3.1. O(s) atestado(s) ou certidão (ões) que não atender (em) as características citadas nas condições acima, não será(ão) considerado(s) válidos, ficando esclarecido que o não atendimento de tais requisitos implicará na **inabilitação da empresa licitante** por falta de elementos imprescindíveis ao julgamento da capacidade técnica.

17.4. O(s) profissional (ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra/serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela administração, nos termos do § 10º art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, do Edital da **Tomada de Preços** são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

18.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, de outras contidas no futuro Contrato e no Edital da **Tomada de Preços** são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;
- b) Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da **Tomada de Preços** conforme determina a Legislação em vigor;
- c) Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do **Diário de Obra na forma manual**;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- f) Trocar/substituir, reparar/corriger pelo **prazo de até 07 (sete) dias úteis**, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;





- h)** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- i)** Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- j)** Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- k)** Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- l)** Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- m)** A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- n)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- o)** Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;
- p)** Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- q)** Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- r)** Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;



s) Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

t) Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À Licitante/Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo(a) Pregoeiro(a) no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

19.1.1. Para os fins do item 19.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Licitante/Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto



devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

19.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

19.5. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item **19.1.** são da competência do(a) Gestor responsável pela pasta.

19.6. A sanção prevista no inciso IV do item 19.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pela Contratante, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

20.1.1. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

20.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro da obra no CREA/PA (caso for necessário);
- b)** Matrícula da obra no INSS (caso for necessário);
- c)** Relação dos Empregados - RE;
- d)** Indicação de Preposto;
- e)** Certidões Fiscais;
- f)** Garantia de Execução.

20.3. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no **máximo 30 (trinta) dias** após o certificado do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal de serviços executados, observado o **cumprimento do item 20.1.**

20.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Concorrência Pública e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

20.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

20.9. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



21.1. O contrato terá vigência de até **120 (cento e vinte)** dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para execução da obra e mais 60 (sessenta) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante.

21.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

22. DOS ANEXOS DESTE PROJETO BÁSICO

22.1. Este Projeto Básico tem como anexos complementares os seguintes documentos:

22.1.1. Memorial descritivo;

22.1.2. Especificações Técnicas;

22.1.3. Planilha Orçamentária;

22.1.4. Memória de Cálculo;

22.1.5. Composição do BDI;

22.1.6. Composições de Encargos Sociais;

22.1.7. Cotações;



22.1.8. Cronograma Físico-Financeiro;

22.1.9. Projeto Executivo;

22.1.10. ART;

22.1.11. Itens de Maior Relevância;

22.1.12. Relatório fotográfico;

Tucumã-PA, 14 de setembro de 2023.

Keylla Cintra Peichin
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Aprovo o presente Projeto Básico

MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura
Decreto nº 008/2021



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA

SETEMBRO DE 2023



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

MEMORIAL DESCRITIVO



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM



MEMORIAL DESCRITIVO

01 – APRESENTAÇÃO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO refere-se à REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA.

02 – DESCRIÇÃO

REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA, com área construída de 1.440,99 m², sendo constituída por uma quadra poliesportiva, banheiros, vestiários, arquibancadas, palco e copa, localizada na PA-279, LT 1303, QD 004, SETOR 03, BAIRRO AEROPORTO, na cidade de Tucumã-PA.

A obra deverá ser materializada através da execução das seguintes etapas:

| ETAPA | SERVIÇOS |
|-------|-----------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES |
| 02 | REVITALIZAÇÃO |
| 03 | SERVIÇOS FINAIS |

03 - JUSTIFICATIVA DO PLEITO

Dando continuidade à sua política de incentivo ao Esporte e Lazer, o Município de Tucumã, pretende contratar a execução dos serviços para REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA, localizada na PA-279, LT 1303, QD 004, SETOR 03, BAIRRO AEROPORTO, na cidade de Tucumã-PA, a revitalização terá como objetivo principal, sanar problemas de risco aos usuários deste estabelecimento, que estão expostos a situações inclusive de risco de morte. A unidade apresenta diversos problemas de toda ordem, desde elétricos, de infraestrutura em geral, bem como de necessidade de adequação do prédio à sua realidade atual e à normas de segurança.

Tratam-se de ações que não podem ser mais postergadas em razão da necessidade e da gravidade de algumas correções que devem ser realizadas. Outrossim, além das questões de segurança e de adequação do espaço e estrutura física, inegável que a citada obra irá promover melhor qualidade e conforto aos usuários. Ainda, registre-se que, também considerou outros fatores como: recursos financeiros disponíveis; população beneficiada e a necessidade básica da prestação de serviço inerente a esse tipo de estabelecimento.

04 - COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico de Engenharia referente às intervenções tratadas por este MEMORIAL DESCRITIVO é composto pelos seguintes itens:



- Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Composição do BDI;
- Composições de Encargos Sociais;
- Cotações;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projeto Executivo;
- Itens de maior relevância.

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T. S. Almeida
ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
Engenheira Civil
CREA/PA: 1518779212





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 20211-2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 – GENERALIDADES

As presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm por finalidade, estabelecer métodos e critérios para a execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados na REVITALIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA.

Todos os serviços, inclusive os não citados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, serão executados de acordo com as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme os padrões que regem o assunto referente à construção e instalações de prédios destinados à utilização em administração de serviços públicos – com ênfase nas observâncias da NBR 9.050/94 (que estabelecem normas de adaptações apropriadas para pessoas com deficiência, principalmente usuários de cadeira de rodas) –; e com o Código de Postura do Município de Tucumã.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Será atribuição da contratada, responsável pela execução da obra, a implementação dos seguintes itens: mobilização / desmobilização de equipamentos e de pessoal; administração e controle (pessoal, engenheiros, encarregados, vigias, apontadores, etc.); taxas, licenças, impostos, seguros e emolumentos; itens de consumo; cópias; medicamentos de emergência; equipamentos de segurança; área de vivência; PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR-18); PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9); e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). Será também, obrigação da contratada, responsável pela execução da obra, manter no canteiro de obras os equipamentos, ferramentas, apetrechos, transporte e equipe de trabalho necessária e suficiente; a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro dos prazos determinados para a execução dos mesmos. Todos os itens supracitados, deverão fazer parte (estar diluídos) nos preços globais apresentados / propostos para as várias etapas de serviços da obra.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na implantação da obra, inclusive os não citados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; deverão ser de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

Serão impugnadas, pela Fiscalização da Obra, todas as tarefas que não satisfaçam as condições contratuais; ficando a contratada, responsável pela execução dos serviços, obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados; correndo por sua conta os custos decorrentes dessa tarefa.

Será obrigação também, da contratada, responsável pela execução dos serviços; reparar e/ou refazer todas as etapas e/ou tarefas de serviços que se deteriorarem no decorrer do prazo de garantia de qualidade (especificado pela Lei Oficial específica que rege o assunto); e que tenha como causa constatada, desse deterioramento, a má qualidade executiva dos mesmos.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o prévio consentimento, por escrito, do(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração do(s) mesmo(s).

No caso de dúvidas relativas ao Projeto, os proponentes deverão dirigir-se à FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Tucumã), onde as mesmas serão esclarecidas.



03 - SERVIÇOS PRELIMINARES

03.01 - PLACA DA OBRA

Deverá ser afixada placa identificadora, em local preferencialmente frontal à obra, de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá conter os dados principais da obra (área construída, custo, nome do construtor, engenheiro responsável, engenheiro fiscal e etc.). Deverá ser confeccionada de acordo com modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, em lona com plotagem gráfica, ter dimensões mínimas de 4,00 m x 3,00 m; ser estruturada em peças de madeira forte com bitola de 4" x 1.1/2"; ter como suporte peças em madeira forte com bitola de 4" x 4"; e ter sua parte inferior com altura mínima de 1,50 m em relação ao solo.

03.02 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as retiradas e demolições devem ser feitas levando em consideração as alterações por este memorial. Deverão ser retiradas todas as luminárias, assim como todos os ventiladores de teto, conforme computados na planilha orçamentária. Também serão retiradas louças dos banheiros para posterior instalação de novas peças. Seguidamente, deverá ser realizada a remoção total do forro de PVC, inclusive a retirada do barroteamento. As esquadrias serão retiradas os vidros das janelas, que estão deteriorados. Portas de madeira incluindo os batentes serão retirados sem aproveitamento. O revestimento cerâmico do piso dos banheiros, vestiários, palco e copa serão todos retirados. As faixas pintadas com tinta esmaltem serão retiradas, para posteriormente serem pintadas novamente. Devido a umidade de alguns locais deverão ser retiradas parte do reboco, porque estão deslocando.

Cuidados especiais deverão ser tomados para que as vibrações do processo da demolição não venham causar danos a parte estrutural dos prédios.

03.03 - CAIXAS / MASSEIRAS

O canteiro de obra deverá ser dotado – em locais estrategicamente definidos – de caixas executadas em tábuas de madeira forte, com espessura de 3 cm; configurando contenções de 1,00 m de altura e resistência suficiente para suportar o empuxo dos materiais que nelas serão depositados (areia e seixo ou brita). As dimensões das caixas serão de 3,00 m x 3,00 m e suas contenções deverão ter formato de "U".

Para a execução da mistura dos componentes do concreto, deverá ser previamente escolhido(s) o(s) local(is) onde será(ão) instalada(s) a(s) betoneira(s); de modo que nesse(s) local(is) se confeccione(m) masseira(s), em tábuas fortes, inclusive o fundo, com contenção de 0,25 m de altura e dimensões de 2,50 m x 2,50 m.

04 - REVESTIMENTO CERÂMICO (paredes e pisos)

De acordo com a definição apresentada no Projeto Arquitetônico específico referente às redes divisórias dos blocos / edificações componentes do estabelecimento de ensino, ora tratado, e/ou na Memória de Cálculo, e/ou nos detalhamentos gráficos específicos, em anexo ao presente estudo; onde houver painéis de paredes divisórias constituídos por alvenaria de tijolos cerâmicos (barro cozido) e peças em concreto (vigas, pilares, etc.) cujos acabamentos finais superficiais (fases internas e/ou externas) sejam em revestimento cerâmico; os mesmos deverão ser executados com placas cerâmicas esmaltadas de 1ª qualidade (comercial). Essas placas deverão ser assentes – sobre superfícies previamente emboçadas – com argamassa industrializada específica para



tal fim, com juntas de 3 mm de espessura média; devidamente emassadas com massa de rejunte industrializada, específica para tal fim, na mesma tonalidade das placas cerâmicas. As peças a serem cortados para a passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações; não deverão apresentar rachaduras e nem emendas. As placas cerâmicas deverão ser assentes nos painéis de paredes de alvenaria emboçadas a partir do piso acabado até a altura definida nas documentações técnico-executivas acima referidas. O padrão e cor das placas cerâmicas deverão ser definidos pela Fiscalização da Obra quando da ocasião da aquisição das mesmas.

Os pisos deverão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, muros ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes internos, após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das aberturas para o exterior. Sempre que seja necessária sua execução antes do término dos revestimentos de paredes e/ou tetos, deverá ser prevista proteção eficiente e compatível com o piso executado e deverá ser respeitado o prazo de liberação para tráfego.

O piso dos banheiros será revestido com lajotas padrão médio, PEI 05, sendo que nos banheiros a placa cerâmica deverá ser do tipo antiderrapante. Na área de circulação, o piso será executado com placas cerâmicas, PEI 05. As mesmas, assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina. Também serão executados os rodapés cerâmicos seguindo altura de 7cm.

Tal tarefa deverá ser executada utilizando produtos industrializados específicos, obedecendo-se à técnica e metodologia peculiares ao serviço. Todos os produtos industrializados a serem utilizados nesta etapa de serviço deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade. Todos os produtos industrializados (placas cerâmicas, argamassa, massa de rejunte, etc.) a serem utilizados nesta etapa de serviço deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade.

05 – PISO CONCRETO (CALÇADA)

De acordo com a definição apresentada no Projeto Arquitetônico e Planilha orçamentária, deverá ser executada nova calçada de proteção em local especificado no layout de projeto. Deverá ser respeitado o prazo para período de cura do concreto, para que seja liberado o tráfego sobre a área, afim de evitar imperfeições.

As metodologias construtivas / executivas dessas etapas de serviços deverão ser as mesmas prescritas para as etapas de serviços e/ou obras similares descritas no bojo do presente estudo; e todos os produtos industrializados a serem utilizados na execução das mesmas deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade.

06 – FORRO

Conforme mostrado em planta, em todas as áreas internas dos diversos ambientes, será instalado FORRO EM PVC com barroteamento, obedecendo ao que segue: Entende-se como forro de PVC em placas lineares de 100mm o elemento de vedação usado para isolar a cobertura e dar conforto térmico-acústico ao ambiente interno da edificação. O forro terá coloração uniforme, resistente a agentes químicos e ao fogo, isentos de quaisquer defeitos.



A estrutura de sustentação será em metalon. Será previsto na junção do forro com as paredes e pilares, etc, arremate tipo roda forro para um perfeito acabamento. O forro a ser utilizado será do tipo PVC com régua de 100mm e seguirá fielmente às recomendações técnicas do fabricante.

07 - PORTÕES METÁLICOS

De acordo com a definição, apresentada na Planta de Implantação / Lay-Out Geral, em anexo ao presente estudo; a área designada para a implantação do empreendimento, ora tratado, deverá ser provida de fechamento a ser executado através de portões nos banheiros que tem acesso para a parte externa do ginásio e abaixo da arquibancada onde poderá ser usado para manutenções, serão dotados de portais, providos de portões metálicos com altura final de 2,10 m para os portões dos banheiros e para arquibancada de 0,80 m; obedecendo ao formato e às dimensões apresentadas na documentação técnica acima referida. Esses portões deverão ser emoldurados / esquadrejados em cantoneiras metálicas tipo "L" (com abas iguais) com bitola de # 1.1/4" x 5/16" e barras chatas com bitola de # 1.1/4" x 5/16", ambos em aço CA-25. Esses portões serão compostos por painéis inferiores vedados por chapas enrijecidas de aço galvanizado nº 18 USG, e painéis superiores guarnecidos por engradado de barras metálicas redondas (barras de aço CA-25) com Ø 3/4". As peças deverão ser soldadas com eletrodos AWS-E-7018-1. As superfícies metálicas aparentes deverão ser, preliminarmente, submetidas à um primeiro lixamento com lixa de grosagem média nº 90; a um posterior tratamento superficial através de elemento anti-oxidante (fundo preparador primer a base de epóxi) aplicado à rolo em uma demão; a um segundo lixamento leve com lixa de grosagem fina nº 120; e finalmente serem pintados com tinta sintética à base de óleo, do tipo fosca, em 2 (duas) demãos aplicadas à rolo. As cores / tonalidades das tintas a serem utilizadas serão definidas pela Fiscalização da Obra quando da aquisição das mesmas.

As metodologias construtivas / executivas dos vários elementos componentes dos portões metálicos serão idênticas àquelas prescritas para as etapas de serviços e/ou obras similares descritas no bojo do presente estudo. Todos os produtos industrializados a serem utilizados nesta etapa de serviço deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade. Essa etapa de serviço deverá ser terceirizada e executada por empresa especializada no ramo e com reconhecida credibilidade no mercado.

08 - PINTURA

08.01 - SELAMENTO ACRÍLICO

De acordo com a definição apresentada no Projeto Arquitetônico específico referente ao tratamento e pintura de painéis de paredes dos blocos da Instituição e na Memória de Cálculo, e/ou nos detalhamentos gráficos específicos, em anexo ao presente estudo; onde houver painéis (internos e externos) de paredes de alvenaria rebocada – assim como faces externas de painéis de elemento vazado de concreto vibrado – destinados a receberem pintura acrílica após serem – ou não – texturados ou; os mesmos deverão – preliminarmente – ser submetidos à aplicação de fundo selador acrílico (de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade), em 1 (uma) demão aplicada à rolo; sobre superfícies previamente lixadas com lixa de grosagem média (nº 90). Esses procedimentos prepararão os respectivos painéis de paredes para serem: ou texturados, ou emassados com produtos acrílicos.

08.02 - EMASSAMENTO PVA



De acordo com a definição apresentada no Projeto Arquitetônico específico referente ao tratamento e pintura de painéis de forros dos blocos / edificações componentes do estabelecimento de ensino, ora tratado, e/ou na Memória de Cálculo, e/ou nos detalhamentos gráficos específicos, em anexo ao presente estudo; onde houver painéis de forro de lajes rebocadas destinados a serem pintados com tinta PVA; os mesmos deverão – após o selamento previamente executado – ser submetidos à aplicação de emassamento com massa PVA (de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade) em 2 (duas) demãos aplicadas à desempenadeira e espátula de aço; com lixamentos intercalados entre essas demãos de emassamentos (com lixa de grosagem grossa nº 80, após a primeira demão de emassamento; e com lixa de grosagem média nº 100, após a segunda demão de emassamento). Esses procedimentos prepararão os respectivos painéis de paredes para receberem acabamento final em pintura PVA.

08.03 - PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA – PAREDES

De acordo com a definição apresentada no Projeto Arquitetônico e na Planilha orçamentária referente ao tratamento e pintura de painéis de paredes em geral, do muro e da estrutura da caixa d'água; onde houver painéis (internos e externos) de paredes de alvenaria rebocada destinados a serem pintados com tinta acrílica; os mesmos deverão – após o tratamento previamente executado (selamento e emassamento acrílicos, nos painéis internos; só selamento ou selamento e texturamento acrílicos, nos painéis externos) – ser submetidos à pintura com tinta látex acrílica, tipo acetinada semi-brilho (de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade), em 2 (duas) demãos aplicadas à rolo. Esse mesmo procedimento de pintura deverá ser adotado para as faces externas dos painéis de elemento vazado de concreto vibrado previamente selados. As cores / tonalidades das tintas a serem utilizadas serão definidas pela Fiscalização da Obra quando da aquisição das mesmas.

As paredes internas e externas dos blocos da Instituição de ensino, assim como o muro, incluindo os pilares, receberão revestimento de pintura conforme especificações de projeto e da planilha orçamentária, correspondendo as alturas nas quais não haverá aplicação de revestimento cerâmico.

08.04 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICA - PORTÕES E GRADES

Onde houver superfícies metálicas aparentes destinadas a receberem pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada, as mesmas deverão ser submetidas à um primeiro lixamento com lixa de grosagem média nº 90; a um posterior tratamento superficial através de fundo preparador primer a base de epóxi.

De acordo com as especificações de projeto e da planilha orçamentária; onde houver superfícies metálicas aparentes destinadas a receberem pintura, as mesmas deverão – após o tratamento anti-oxidante previamente executado – ser submetidas à pintura (de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade), em 2 (duas) demãos aplicadas à pistola, ou à rolo, ou à pincel (conforme conveniência executiva). As cores / tonalidades das tintas a serem utilizadas serão definidas pela Fiscalização da Obra quando da aquisição das mesmas.

08.05 – PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO – PORTAS



Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo uma demão de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas. De acordo com a definição apresentada no Projeto Arquitetônico, onde houver superfícies aparentes de madeira destinadas a receberem pintura com tinta esmalte (basicamente os caixilhos, aduelas, alisares e bandeiras de portas, e longarinas e transversinas das Passarelas Cobertas); as mesmas deverão ser submetidas à um primeiro lixamento com lixa de grosagem média nº 90; a um posterior aparelhamento superficial através de selador sintético específico para madeira (fundo nivelador branco), em uma demão aplicada à rolo ou à pincel (conforme conveniência executiva); à um segundo lixamento com lixa de grosagem fina nº 120; e, finalmente, à pintura com tinta à base de esmalte sintético, do tipo acetinada semi-brilho, em 2 (duas) demãos aplicadas à rolo ou à pincel (conforme conveniência executiva). As cores / tonalidades das tintas a serem utilizadas serão definidas pela Fiscalização da Obra quando da aquisição das mesmas.

Todos os produtos industrializados (fundo selador, tinta, etc.) a serem utilizados nesta etapa de serviço deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade.

09 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS

Os materiais a serem empregados adiante especificados, foram escolhidos de maneira que satisfaçam os padrões aconselhados pela técnica moderna, dentro do tipo de instalação em questão. Deverão ser empregados materiais de boa qualidade de forma que a instalação em conjunto obedeça ao que prescreve as Normas Brasileiras e os regulamentos das Companhias Concessionárias.

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nesta Instalação, devem atender as especificações adiante, bem como as prescrições da norma da ABNT no que diz respeito.

Os materiais e equipamentos constantes nesta especificação que não tenham gravações em alto ou baixo relevo e/ou selo de conformidade do INMETRO ou gravação em tinta caracteristicamente do fabricante, as procedências devem ser comprovadas com notas fiscais.

Os lavatórios serão tipo bancada (com formatos corridos, dimensões e localizações, conforme definição em planta) com tampos de granito preto polido (tipo "Ubatuba" / espessura de 2,0 cm) vazado(s) dotado(s) de cuba(s) elíptica(s) de louça em cor a ser definida pela fiscalização (padrão médio / com extravasor embutido) equipada(s) com válvula(s) em metal cromado, torneira de pressão com mecanismo deslizante e canopla(s) tipo "roseta" com acabamento cromado, sifão(ões) plástico(s) e engate(s) flexível(eis) plástico(s). As caixas de descarga serão em louça branca (padrão médio), do tipo acoplada ao vaso sanitário, equipadas com engate flexível plástico. Os chuveiros possuirão corpos metálicos cromados (inclusive os registros de pressão) e serão dotados de manoplas e volantes em metal cromado e braços em tubos de alumínio.

De acordo com as definições (de posicionamentos, dimensões, formato e alturas) apresentadas no Projeto Arquitetônico específico; determinados banheiros (para PCD) serão providos de ferragens especiais adequadas ao uso de pessoas com deficiência (especialmente usuários de cadeira de rodas); através de peças metálicas modulares de apoio (em fiadas horizontais duplas com formato de "U"; executadas em tubos de aço inoxidável com bitola de Ø 1.1/2") chumbadas – estrategicamente – nas paredes adjacentes aos vasos sanitários. Essas peças modulares de





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADH 2021 | 2024

apoio deverá ser fabricadas, fornecidas e instaladas por empresa / pessoal especializada no ramo e com reconhecida credibilidade no mercado.

Todos os produtos industrializados a serem utilizados nesta etapa de serviço deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nas instalações elétricas, foi definida a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, disjuntores de proteções e equipamentos.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduítes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir do Quadro de Distribuição.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as de Led, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica, racionalizando o uso de energia.

É vedado o uso de material diferente do especificado, usado, danificado ou improvisado, em substituição ao tecnicamente indicado, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a usá-las em substituição à peça recomendada e de dimensões adequadas.

Quando houver material ou materiais especificados que, comprovadamente, não possam ser encontrados no mercado ou não sejam mais fabricados, poderão ser substituídos mediante autorização expressa da fiscalização da contratante.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências: Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a contratante; Apresentação de provas, pelo interessado, de equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuados pelo laboratório tecnológico às custas da CONTRATADA, a ser definido pela fiscalização da contratante.

Todos os produtos industrializados a serem utilizados nesta etapa de serviço deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade.

11 – LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA

O recebimento da obra sobre responsabilidade da contratada somente será efetivado quando for constatado pela contratante, o seu exclusivo critério que a mesma se encontra limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos, bota fora perfeitamente espalhado e nivelado. Outros itens e critérios da contratante poderão ser abordados quando do recebimento final.

Durante a limpeza final, a contratada deverá efetuar os preparos, retoques e consertar todos os defeitos e falhas existentes, bem como todos aqueles indicados pela contratante. Na limpeza final, deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou manchas que existirem, tendo para isso que a contratada use produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.





Independente das limpezas periódicas executadas quando da construção dos blocos / edificações componentes do estabelecimento de ensino, ora tratado; após a execução de todas as etapas de serviços inerentes às obras de implantação do empreendimento; os prédios e suas adjacências – assim como toda e qualquer área que tenha sido trabalhada – serão totalmente limpos (inclusive nova limpeza geral de pisos, louças, ferragens e vidraçaria das edificações); com remoção total dos entulhos resultantes – para áreas de “bota fora” (com DMT = 15,00 km) localizadas ao longo da rodovia PA- 279 ou de estradas vicinais localizadas na zona rural do município; ou em áreas baixas localizadas no núcleo urbano da sede do município; em locais previamente designados pela Fiscalização da Obra. Após a execução de todas as etapas de serviços inerentes às obras de construção das edificações; será efetuada a limpeza geral de pisos, louças, ferragens e vidraçaria.

12 - PLACA INAUGURAL

Quando da execução total das etapas de obras e em data anterior à inauguração do estabelecimento de ensino, ora tratado; deverá ser afixada placa inaugural em um dos painéis de paredes internas localizadas em ambiente coberto e de uso público. A placa inaugural deverá ter formato retangular com dimensões de 40 cm x 30 cm e ser confeccionada com base em chapa de granito preto (espessura de 3 cm), letras de bronze sobrepostas à placa, e painel superficial (flutuante) em acrílico translúcido incolor com espessura de 10 mm. Essa placa deverá obedecer – no que diz respeito aos brasões e às frases e nomes de autoridades – ao modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Tucumã - PA. A placa deverá ser posicionada na parede com altura de 1,50 m (do piso acabado à aresta inferior da placa) e alocada em local a ser definido pela Fiscalização da obra quando da fixação da mesma.

Essa placa inaugural deverá ser fabricada, fornecida e instalada por empresa / pessoal especializada no ramo e com reconhecida credibilidade no mercado.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando da fase licitatória da obra; caso seja detectado – pela Construtora participante da licitação da mesma –, algum serviço, instalação, tarefa específica ou outra qualquer atividade construtiva que não se encontrem mencionados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – e que sejam necessárias ao perfeito acabamento estrutural, estético ou funcional da obra –; deverá ser notificado – por parte daquela –, à Comissão de Licitação da Obra; no sentido de que, – verificado a pertinência da notificação –; seja definida a necessidade e/ou viabilidade de inclusão do(s) referido(s) itens(s) no edital.

Quando da fase de construção da obra; caso seja detectado – pela Construtora contratada para a execução da mesma –, algum serviço, instalação, tarefa específica ou outra qualquer atividade construtiva que não se encontrem mencionados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – e que sejam necessárias ao perfeito acabamento estrutural, estético ou funcional da obra –; deverá ser notificado – por parte daquela –, à Fiscalização da Obra; no sentido de que, – mediante apresentação prévia de anteprojeto específico; que analisado pela mesma, inclusive no que diz respeito ao pagamento da(s) referida(s) etapa(s) –; seja definida a necessidade e/ou viabilidade executiva do(s) mesmo(s).

Toda e qualquer dúvida, porventura existente, à cerca do perfeito entendimento destas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; deverá ser dirimida pela Comissão de Licitação da Obra através de consulta ao técnico autor do projeto objeto do presente estudo.





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

O recebimento da obra sobre responsabilidade da contratada somente será efetivado quando a fiscalização for aprovada pelo órgão competente.

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T. S. Almeida
ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
Engenheira Civil
CREA/PA: 1518779212



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

| | | | |
|-------------------|--|---|---------------|
| OBRA : | REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA | Bancos | B.D.I. |
| Local: | PA-279, LT 1303, QD 004, SETOR 03, BAIRRO AEROPORTO | | |
| Município: | Tucumã - PA | SINAPI : 07/2023 - Pará SEDOP - 05/2023 - Pará Encargos Sociais: Desonerados | 29,06% |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit c/ BDI | Total |
|--------------|--------|--------|--|----------------|----------|------------|-------------------|-------------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 19.053,89 |
| 1.1 | | | SERVIÇOS COMUNS | | | | | 2.701,92 |
| 1.1.1 | 11340 | SEDOP | Placa de obra em lona com plotagem de gráfica | m ² | 12,00 | 174,46 | 225,16 | 2.701,92 |
| 1.2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | | | | | 9.237,00 |
| | 100305 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40,00 | 100,57 | 129,80 | 5.192,00 |
| 1.2.2 | 90780 | SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100,00 | 31,34 | 40,45 | 4.045,00 |
| 1.3 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | 7.114,97 |
| 1.3.1 | 20855 | SEDOP | Retirada de luminárias | UN | 79,00 | 8,68 | 11,20 | 884,80 |
| 1.3.2 | 21526 | SEDOP | Retirada de louça sanitária | UN | 23,00 | 10,48 | 13,53 | 311,19 |
| 1.3.3 | 21534 | SEDOP | Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento | m ² | 122,47 | 4,34 | 5,60 | 685,83 |
| 1.3.4 | 20014 | SEDOP | Retirada de esquadria sem aproveitamento (VIDROS) | m ² | 16,80 | 8,63 | 11,14 | 187,15 |
| 1.3.5 | 20677 | SEDOP | Retirada de pintura (c/ escova de aço) | m ² | 463,65 | 6,52 | 8,41 | 3.899,30 |
| 1.3.6 | 20021 | SEDOP | Retirada de revestimento cerâmico | m ² | 164,52 | 5,40 | 6,97 | 1.146,70 |
| 2 | | | REVITALIZAÇÃO | | | | | 253.845,12 |
| 2.1 | | | PISOS | | | | | 30.760,30 |
| 2.1.1 | 130110 | SEDOP | Camada regularizadora no traço 1:4 | m ² | 164,52 | 44,74 | 57,74 | 9.499,38 |
| 2.1.2 | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE | m ² | 164,52 | 100,13 | 129,23 | 21.260,92 |
| 2.2 | | | FORRO | | | | | 12.701,36 |
| 2.2.1 | 140240 | SEDOP | Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico | m ² | 122,47 | 80,36 | 103,71 | 12.701,36 |
| 2.3 | | | ESQUADRIAS E FECHAMENTOS | | | | | 51.628,36 |
| 2.3.1 | 90622 | SEDOP | Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) | M ² | 4,58 | 591,32 | 763,16 | 3.495,27 |
| | 160156 | SEDOP | Vidro liso e=6mm | M ² | 16,80 | 361,62 | 466,71 | 7.840,73 |
| 2.3.3 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5C M. (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m ² | 68,71 | 157,6 | 203,40 | 13.975,61 |
| 2.3.4 | 251530 | SEDOP | Tela de nylon | M ² | 807,51 | 25,25 | 32,59 | 26.316,75 |
| 2.4 | | | PINTURA | | | | | 101.512,53 |
| 2.4.1 | | | PAREDES | | | | | 42.595,39 |
| 2.4.1.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 479,36 | 3,43 | 4,43 | 2.123,56 |
| 2.4.1.2 | 150129 | SEDOP | Emassamento de parede c/ massa corrida | M ² | 479,36 | 15,62 | 20,16 | 9.663,90 |
| 2.4.1.3 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 1.312,44 | 12,82 | 16,55 | 21.720,88 |
| 2.4.1.4 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m ² | 450,30 | 15,64 | 20,18 | 9.087,05 |
| 2.4.2 | | | CALÇADA E ARQUIBANCADA | | | | | 20.064,94 |
| 2.4.2.1 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m ² | 772,62 | 20,12 | 25,97 | 20.064,94 |
| 2.4.3 | | | PORTÕES E GRADES | | | | | 1.779,23 |
| 2.4.3.1 | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE | M ² | 30,08 | 45,83 | 59,15 | 1.779,23 |
| 2.4.4 | | | PORTAS | | | | | 1.028,43 |
| 2.4.4.1 | 102220 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m ² | 53,76 | 14,82 | 19,13 | 1.028,43 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------|---------|---|----|----------|--------|--------|--|-------------------|
| 2.4.5 | | | QUADRA | | | | | | 36.044,54 |
| 2.4.5.1 | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (ALAMBRADO) | M² | 229,03 | 45,83 | 59,15 | | 13.547,12 |
| 2.4.5.2 | 102505 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | m | 270,00 | 8,96 | 11,56 | | 3.121,20 |
| 2.4.5.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 746,10 | 20,12 | 25,97 | | 19.376,22 |
| 2.5 | | | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS (LOUÇAS E ACESSÓRIOS) | | | | | | 11.822,39 |
| 2.5.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 12,00 | 295,69 | 381,62 | | 4.579,44 |
| 2.5.2 | 103018 | SINAPI | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 8,00 | 289,26 | 373,32 | | 2.986,56 |
| 2.5.3 | 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 212,88 | 274,74 | | 1.098,96 |
| 2.5.4 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 52,77 | 68,1 | | 272,40 |
| 2.5.5 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 685,35 | 884,51 | | 2.653,53 |
| 2.5.6 | 89710 | SINAPI | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 17,94 | 23,15 | | 231,50 |
| 2.6 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 45.420,18 |
| 2.6.1 | | | LIGAÇÃO SUBTERRÂNEA DO TRANSFORMADOR | | | | | | 13.063,70 |
| 2.6.1.1 | 30010 | SEDOP | Escavação manual ate 1.50m de profundidade | m³ | 12,00 | 76,8 | 99,12 | | 1.189,44 |
| 2.6.1.2 | 30254 | SEDOP | Reaterro compactado | m² | 15,60 | 15,56 | 20,08 | | 313,25 |
| 2.6.1.3 | 130110 | SEDOP | Camada regularizadora no traço 1:4 | m² | 1,50 | 44,74 | 57,74 | | 86,61 |
| 2.6.1.4 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 40,00 | 38,19 | 49,29 | | 1.971,60 |
| 2.6.1.5 | 92988 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 120,00 | 55,58 | 71,73 | | 8.607,60 |
| 2.6.1.6 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 40,00 | 17,34 | 22,38 | | 895,20 |
| 2.6.2 | | | DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO | | | | | | 3.923,92 |
| 2.6.2.1 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | m | 300,00 | 6,95 | 8,97 | | 2.691,00 |
| 2.6.2.2 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 543,25 | 701,12 | | 701,12 |
| 2.6.2.3 | 101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 71,83 | 92,70 | | 92,70 |
| 2.6.2.4 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | 27,58 | 35,59 | | 106,77 |
| 2.6.2.5 | 91958 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3,00 | 31,97 | 41,26 | | 123,78 |
| 2.6 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5,00 | 32,32 | 41,71 | | 208,55 |
| 2.6.3 | | | ILUMINAÇÃO | | | | | | 28.432,56 |
| 2.6.3.1 | 1 | COTAÇÃO | Refletor de LED Deep Fit IP66 Lúmens Luz Branca | UN | 28,00 | 575,02 | 742,12 | | 20.779,36 |
| 2.6.3.3 | 3 | COTAÇÃO | Refletor de LED Deep Fit 200w Luz Branca | UN | 22,00 | 231,02 | 298,16 | | 6.559,52 |
| 2.6.3.4 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 24,00 | 35,31 | 45,57 | | 1.093,68 |
| 3 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | 14.280,21 |
| 3.1 | 270220 | SEDOP | Limpeza geral e entrega da obra | m² | 1.440,99 | 7,68 | 9,91 | | 14.280,21 |
| VALOR TOTAL DA PLANILHA | | | | | | | | | 267.179,22 |

ATENÇÃO: O presente orçamento importa na quantia de **R\$ 267.179,22** (duzentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), referentes a serviços de REVITALIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA de propriedade do Município de Tucumã - PA, localizada na PA-279, LT 1303, QD 004, SETOR 03, BAIRRO AEROPORTO, neste Município, incluindo: material; mão de obra; encargos sociais; taxa de BDI (29,06%), e tarefas inerentes à obra (descritas nas Especificações Técnicas, em anexo).

OBSERVAÇÃO: Os preços unitários, constantes na presente Planilha Orçamentária, têm como base os custos de materiais e de mão de obra vigentes - na presente época - definidos pelo SINAPI (PREÇOS C/ ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS, e/ou SEDOP-PA, SINAPI e/ou Cotação PMT.

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T.S. Almeida
ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
 Engenheira Civil
 CREA/PA 1518779212



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM

P

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA**BANCOS**

Local: PA-279, LT 1303, QD 004, SETOR 03, BAIRRO AEROPORTO

SINAPI : 07/2023 - Pará SEDOP - 05/2023 - Pará
Encargos Sociais: Desonerados

Município: Tucumã - PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|---------|--------|--------|---|-----|---------|--|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | | | SERVIÇOS COMUNS | | | |
| 1.1.1 | 11340 | SEDOP | Placa de obra em lona com plotagem de gráfica | m² | 12,00 | Placa Padrão PMT - 3,00 x 4,00 : 12,00 m² |
| 1.2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | | | |
| 1.2.1 | 100305 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40,00 | ENG. CIVIL : Horas trabalhadas (1h x 20 dias) x 2 meses = 40h |
| 1.2.2 | 90780 | SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100,00 | Mestre de obras : Horas trabalhadas (2,5 h x 20 dias) x 2 meses = 100h |
| 1.3 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | |
| 1.3.1 | 20855 | SEDOP | Retirada de luminárias | UN | 79,00 | Luminárias: 37 refletores internos + 22 refletores externos (postes) + 20 lâmpadas = 79 luminárias. |
| 1.3.2 | 21526 | SEDOP | Retirada de louça sanitária | UN | 23,00 | Louças sanitárias : 4 pias + 8 bacias sanitárias + 3 mictórios = 15 louças sanitárias |
| 1.3.3 | 21534 | SEDOP | Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento | m² | 122,47 | Retirada de forro PVC: (2x14,94) + 26,87 + 38,75 + 26,97 = 122,47 m² retirada de forro PVC em Banheiros e Palco. |
| 1.3.4 | 20014 | SEDOP | Retirada de esquadria sem aproveitamento (VIDROS) | m² | 16,80 | Retirada dos vidros existentes nas esquadrias = 16,80 m² (conf. Projeto) |
| 1.3.5 | 20677 | SEDOP | Retirada de pintura (c/ escova de aço) | m² | 463,65 | Retirada de pintura: 154,55 perimetro x 1,5 m altura x 2 faces = 463,65 m² |
| 1.3.6 | 20021 | SEDOP | Retirada de revestimento cerâmico | m² | 164,52 | Retirada de revest. cerâmico: 164,52 m² (reves. piso dos Banheiros e palco e reves. piso da copa) (conf. Projeto Arquitetônico) |
| 2 | | | REVITALIZAÇÃO | | | |
| 2.1 | | | PISOS | | | |
| 2.1.1 | 130110 | SEDOP | Camada regularizadora no traço 1:4 | m² | 164,52 | Camada Regularizadora: 164,52 m² (Banheiros, palco e copa), (conforme projeto Arquitetônico) |
| 2.1.2 | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 164,52 | Revest. cerâmico: 164,52 m² (reves. piso dos Banheiros e palco e reves. piso da copa) (conf. Projeto Arquitetônico) |
| 2.2 | | | FORRO | | | |
| 2.2.1 | 140240 | SEDOP | Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico | m² | 122,47 | Forro em PVC : (2x14,94) + 26,87 + 38,75 + 26,97 = 122,47 m² retirada de forro PVC em Banheiros e Palco. (conforme projeto) |
| 2.3 | | | ESQUADRIAS E FECHAMENTOS | | | |
| 2.3.1 | 90622 | SEDOP | Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) | M² | 4,58 | Portão: Arquivancada ao lado da copa (1,00 x 0,80) + Porta externa dos Banheiros (2 x (2,10 x 0,90)) = 4,58 m². (conforme projeto Arquitetônico) |
| 2.3.2 | 160156 | SEDOP | Vidro liso e=6mm | M² | 16,80 | vidros das esquadrias: (1,50 x 1,50) x 8 esquadrias = 16,80 m² |
| 2.3.3 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5C M (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 68,71 | Alambrado: 229,03 m² x 30% danificados = 68,71 m². |
| 2.3.4 | 251530 | SEDOP | Tela de nylon | M² | 807,51 | Tela de Nylon: Paredes externas (proteção contra pombos) 80,70 m x 1,70 m = 137,19 m² Proteção no alambrado: 6m x 111,72 m (perimetro) = 670,32 m². Total: 670,32 + 137,19 = 807,51 m² (|
| 2.4 | | | PINTURA | | | |
| 2.4.1 | | | PAREDES | | | |
| 2.4.1.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m² | 479,36 | Selador: Faixas interna e externa = 319,57 m x 1,50 m = 479,36 m² (conforme projeto Arquitetônico) |
| 2.4.1.2 | 150129 | SEDOP | Emassamento de parede c/ massa corrida | M² | 479,36 | emassamento: Faixas interna e externa = 319,57 m x 1,50 m = 479,36 m². (conforme projeto Arquitetônico) |
| 2.4.1.3 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 1312,44 | Pintura interna e externa: 1791,80 m² - 479,36 m² = 1312,44 m² (conforme projeto Arquitetônico) |
| 2.4.1.4 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 450,30 | Pintura para a faixa: externa - 154,73 x 1,50 = 232,095 m² + interna - 145,47 x 1,50 = 218,205 m² = 450,30 m² |
| 2.4.2 | | | CALÇADA E ARQUIBANCADA | | | |
| 2.4.2.1 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 772,62 | Pintura de Piso: Arquivancada 202,88 m² + calçada 569,74 m² = 772,62 m² |
| 2.4.3 | | | PORTÕES E GRADES | | | |
| 2.4.3.1 | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE | M² | 30,08 | Pintura dos Portões: 15,04 x 2 faces = 30,08 m². (conforme projeto arquitetônico). |
| 2.4.4 | | | PORTAS | | | |
| 2.4.4.1 | 102220 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 53,76 | Pintura das portas em madeira: 26,88 m² x 2 faces = 53,76 m² |
| 2.4.5 | | | QUADRA | | | |
| 2.4.5.1 | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (ALAMBRADO) | M² | 229,03 | Alambrado : 229,03 (conforme projeto Arquitetônico) |
| 2.4.5.2 | 102505 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | m | 270,00 | Pintura demarcação: 270,00 m extensão das faixas. |
| 2.4.5.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 746,10 | Pintura do piso Quadra: 746,10 m² (conforme em projeto arquitetônico) |

E

| 2.5 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS (LOUÇAS E ACESSÓRIOS) | | | | | | |
|---|--------|---------|---|----|---------|--|
| 2.5.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 12,00 | conforme projeto |
| 2.5.2 | 103018 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | conforme projeto |
| 2.5.3 | 86937 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | conforme projeto |
| 2.5.4 | 86906 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | conforme projeto |
| 2.5.5 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | conforme projeto |
| 2.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| 2.6.1 LIGAÇÃO SUBTERRÂNEA DO TRANSFORMADOR | | | | | | |
| 2.6.1.1 | 30010 | SEDOP | Escavação manual ate 1.50m de profundidade | m³ | 12,00 | Escavação: 40 m x 0,5 x 0,6 = 12,00 m³ |
| 2.6.1.2 | 30254 | SEDOP | Reaterro compactado | m³ | 15,60 | Reaterro: 12,00 x 1,3 = 15,60 m³ |
| 2.6.1.3 | 130110 | SEDOP | Camada regularizadora no traço 1:4 | m² | 1,50 | calçada: 1,5 x 1 = 1,5 m² |
| 2.6.1.4 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 40,00 | Portas: 28 unidades (conf. Projeto) |
| 2.6.1.5 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 120,00 | Cabo: 120,00 m extensão |
| 2.6.1.6 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 40,00 | Cabo: 40,00 m extensão |
| 2.6.2 DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO | | | | | | |
| 2.6.2.1 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | m | 300,00 | Cabo: 300 m Para reparos na fiação existente. |
| 2.6.2.2 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | quadro: 1 unidade, substituir o existente. |
| 2.6.2.3 | 101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | quadro: 1 unidade, substituir o existente (iluminação externa). |
| 2.6.2.4 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | Interruptor: 3 unidades simples, substituir o existente nos vestiários. |
| 2.6.2.5 | 91958 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3,00 | Interruptor: 3 unidade simples, substituir o existente nos banheiros. |
| 2.6.2.6 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5,00 | Tomadas: 5 unidades, substituir o existente no palco e na copa. |
| 2.6.3 ILUMINAÇÃO | | | | | | |
| 2.6.3.1 | 1 | COTAÇÃO | Refletor de LED Deep Fit IP68 Lúmens Luz Branca | UN | 28,00 | Refletores laterais da quadra: 28 refletores de 400w. |
| 2.6.3.3 | 3 | COTAÇÃO | Refletor de LED Deep Fit 200w Luz Branca | UN | 22,00 | Refletores externos: 11 postes com 2 refletores = 22 refletores de 200w. |
| 2.6.3.4 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 24,00 | Luminárias: Vestiário F. 3 lâmp. + Banheiro F. 6 lâmp. + Palco 6 lâmp. + Vestiário M. 3 lâmp. + Banheiro M. 6 lâmp. = 24 Lâmpadas. |
| 3 SERVIÇOS FINAIS | | | | | | |
| 3.1 | 270220 | SEDOP | Limpeza geral e entrega da obra | m² | 1440,99 | Limpeza: 1440,99 m² interno do ginásio. |

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T. S. Almeida
 ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
 Engenheira Civil
 CREA/PA.1518779212



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

COMPOSIÇÃO DO BDI



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA

Município: TUCUMÃ-PA

DOCUMENTO:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OPÇÃO: Lucro Presumido

| COMPONENTES DO BDI | PERCENTUAL | % | INCIDÊNCIA | IMPOSTOS | PERCENTUAL | % | OUTROS COMPONENTES DO BDI (1) | PERCENTUAL | % | INCIDÊNCIA |
|-----------------------|------------|---|--|---------------------|------------|---|-------------------------------|------------|---|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,0000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO | PIS | 0,65 | % | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | SOBRE O CUSTO DIRETO |
| SEGUROS | 0,4000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO | COFINS | 3,00 | % | CANTIERO DE OBRA | 0,000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO |
| RISCOS | 1,2786 | % | SOBRE O PREÇO DE VENDA DO EMPREENDIMENTO | ISS | 5,00 | % | MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | 0,000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO |
| GARANTIAS | 0,4000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO | CONTRIB. PREVIDENC. | 2,00 | % | EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 0,000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,2800 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO | | | % | SEGUROS | 0,000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO |
| LUCRO / REMUNERAÇÃO | 7,4000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO | | | % | TAXAS E ENROLAMENTOS | 0,000 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO |
| TRIBUTOS / IMPOSTOS | 10,6500 | % | SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO | | | % | DIVERSOS (2) | | | SOBRE O CUSTO DIRETO |

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)}{(1 - T)} \times (1 + L) - 1$$

BDI = $\frac{(1 + 1,0607)}{(1 - 0,03000)} \times (1 + 0,02000) - 1$

BDI = $\frac{1,16320}{0,96999} - 1$

BDI = 1,2806

TAXA DO BDI = 28,06%

Retenção Table:

| | | |
|--------|---|------|
| IR | = | 1,20 |
| CSLL | = | 1,00 |
| PIS | = | 0,65 |
| COFINS | = | 3,00 |
| ISS | = | 5,00 |

Legend:

- Ac = Taxa Representativa da Administração Central
- S = Taxa Representativa de Seguros
- R = Taxa Representativa de Riscos
- G = Taxa Representativa de Garantias
- DP = Taxa Representativa de Despesas Financeiras
- T = Taxa Representativa da Incidência dos Tributos/Impostos (PIS + COFINS + ISS)
- L = Taxa Representativa de Lucro/Remuneração

OBSERVAÇÕES:

- QUANDO NÃO ORÇADOS E DISCRIMINADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONTROLES TÉCNICOS E CONSULTORIAS E OUTROS.
- ISS É UM IMPOSTO QUE INCIDE SOBRE O PREÇO DE SERVIÇO. EM TUCUMÃ-PA O VALOR É DE 5%, O CUSTO PREVISTO COM MÃO-DE-OBRA É DE 40% DO CUSTO DA OBRA, PARA O COMPUTO DO ISS O VALOR SERÁ DE 5%.

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T. S. Almeida

ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
Engenheira Civil
CREA/PA:1518779212



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM

P



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA

Município: TUCUMÃ - PA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

| COD | DESCRIÇÃO | Horista % | Mensalista % |
|----------------|---|---------------|---------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 0,00% | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% | 0,00% |
| A6 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00% | 0,00% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO | 0,00% | 0,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 8,00% | 8,00% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 18,17% | |
| B2 | FERIADOS | 3,96% | |
| B3 | AUXILIO-ENFERMIDADE | 0,79% | 0,69% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,57% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,08% | 0,06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVA | 0,50% | |
| B8 | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12% | 0,09% |
| B9 | FERIAS GOZADAS | 9,74% | 7,45% |
| B10 | SALARIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,03% |
| B | TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A | 44,69% | 17,21% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PREVIO INDENIZADO | 13,12% | 6,52% |
| C2 | AVISO PREVIO TRABALHADO | 0,15% | 0,11% |
| C3 | FERIAS INDENIZADAS + 1/3 | 9,34% | 9,34% |
| C4 | DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA | 5,19% | 2,03% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,54% | 0,41% |
| C | TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A | 28,34% | 18,41% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B | 4,31% | 2,18% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDENCIA DE FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO | 2,14% | 2,14% |
| D | TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS | 6,45% | 4,32% |
| GRUPO E | | | |
| E | TOTAL DE OUTROS | | |
| E1 | REFEIÇÃO | 0,00% | |
| E2 | VALE TRANSPORTE | 0,00% | |
| E3 | SEGURO DE VIDA E ACIDENTES EM GRUPO | 0,00% | |
| E4 | EXAMES | 0,00% | |
| D | TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS | 0,00% | |
| | TOTAL (A + B + C + D + E) | 87,48% | 47,94% |

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T. S. Almeida
ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
Engenheira Civil



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

COTAÇÕES



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM

ℓ



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA

COTAÇÕES

EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ | NOME | CONTATO | | |
|------------|--------------------|---|-----------------|----------|------------------|
| E01 | 23.476.033/0001-08 | BMB Material de Construção S.A. | (11) 3003-3400 | | |
| E02 | 15.459+431/0001-98 | SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA | (67) 98183-8886 | | |
| E03 | 22.980.643/0001-81 | Alba Eletrificações | (94) 3434-1288 | | |
| E04 | 33.779.899/0001-41 | Sustenta Led | (11) 5678-7018 | | |
| E05 | 28.512.291/0001-16 | Dimel Distribuidora de Material Elétrico Eireli | (21) 2719-1005 | | |
| E06 | 00.776.574/0006-60 | Americanas S.A. | RJ - 20081-902 | | |
| FORNECEDOR | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
| COTAÇÃO | 01 | Refletor de LED Deep Fit IP66 Lúmens Luz Branca | UN. | 575,02 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E01 | BMB Material de Construção S.A. | | 499,90 | 03/05/2023 |
| | E02 | SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA | | 699,90 | 03/05/2023 |
| | E03 | Alba Eletrificações | | 525,25 | 09/05/2023 |
| COTAÇÃO | 02 | Refletor de LED 1000W Bivolt | UN. | 1.810,15 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E04 | Sustenta Led | | 1.800,00 | 08/05/2023 |
| | E05 | Dimel Distribuidora de Material Elétrico Eireli | | 1.515,20 | 09/05/2023 |
| | E03 | Alba Eletrificações | | 2.115,24 | 09/05/2023 |
| COTAÇÃO | 03 | Refletor de LED Deep Fit 200w Luz Branca | UN. | 231,02 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E04 | Sustenta Led | | 281,95 | 15/05/2023 |
| | E02 | SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA | | 249,90 | 15/05/2023 |
| | E06 | Americanas S.A. | | 161,22 | 15/05/2023 |

TUCUMA-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T. S. Almeida
ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
Engenheira Civil
CREA/PA:1518779212



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

R



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA

| ETAPA | SERVIÇOS | 0 à 30 DIAS | 30 à 60 DIAS | TOTAL | % |
|----------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|---------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 19.053,89 100,00% | | R\$ 19.053,89 | 6,63% |
| 2 | REVITALIZAÇÃO | R\$ 126.922,56 50,00% | R\$ 126.922,56 50,00% | R\$ 253.845,12 | 88,39% |
| 5 | SERVIÇOS FINAIS | | R\$ 14.280,21 100,00% | R\$ 14.280,21 | 4,97% |
| PARCIAIS SIMPLES | | R\$ 145.976,45 | R\$ 141.202,77 | | |
| PERCENTUAIS SIMPLES (%) | | 50,83% | 49,17% | | |
| PARCIAIS ACUMULADOS | | R\$ 145.976,45 | R\$ 287.179,22 | | |
| PERCENTUAIS ACUMULADOS (%) | | 50,83% | 100,00% | R\$ 287.179,22 | 100,00% |

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina F. S. Almeida
ISABEL CRISTINA F. S. ALMEIDA
Engenheira Civil
CREA/PA:1518779212



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

PROJETOS EXECUTIVOS

E



RODOVIA PA 279, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: INFRAESTRUTURA-PMT@OUTLOOK.COM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230996394

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1518779212**

Registro: **1518779212PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **22.981.088/0001-02**

RUA DO CAFÉ

Nº: **S/N**

Complemento: **PREFEITURA**

Bairro: **MORUMBI**

Cidade: **TUCUMÃ**

UF: **PA**

CEP: **68385000**

ART Vinculada: **PA20210652056**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 287.179,22**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PA-279

Nº: **LT 1303, D 04**

Complemento:

Bairro: **AEROPORTO**

Cidade: **TUCUMÃ**

UF: **PA**

CEP: **68385000**

Data de Início: **11/09/2023**

Previsão de término: **11/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.750575, -51.144509**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CPF/CNPJ: **22.981.088/0001-02**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

331 - PROJETO ARQUITETÔNICO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES

Quantidade
1.440,99

Unidade
m²

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES

1.440,99

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA EM TUCUMÃ-PA, COM 1440,99 M².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Isabel Cristina T.S. Almeida
ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ALMEIDA - CPF: 020.910.192-08

Local

data

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
CNPJ: 22.981.088/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **11/09/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **9382603**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z64xx
Impresso em: 11/09/2023 às 17:17:35 por: , ip: 192.168.100.1





ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

E





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA

PLANILHA DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|----------------|------------|
| 01 | Tela de nylon | M ² | 807,51 |
| 02 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 1.312,44 |
| 03 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m ² | 164,52 |
| 04 | Refletor de LED Deep Fit IP66 Lúmens Luz Branca | UN | 28,00 |
| 05 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5C M (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m ² | 68,71 |

TUCUMÃ-PA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Isabel Cristina T. S. Almeida

ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA

Engenheira Civil

CREA-PA:1518779212

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA

1. Apresentação

O presente relatório refere - se ao levantamento de dados realizado por vistoria técnica in loco, com o objetivo de identificar os pontos a serem REVITALIZADOS DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA SOUZA, com área construída de aproximadamente 1.440,99 m², sediada na PA-279, LT 1303, QD 004, SETOR 03, BAIRRO AEROPORTO, na cidade de Tucumã-PA.

2. Justificativa

A revitalização terá como objetivo principal, sanar problemas de risco aos usuários deste estabelecimento, que estão expostos a situações inclusive de risco de morte. A unidade apresenta diversos problemas de toda ordem, desde elétricos, de infraestrutura em geral, bem como de necessidade de adequação do prédio à sua realidade atual e à normas de segurança.

Tratam-se de ações que não podem ser mais postergadas em razão da necessidade e da gravidade de algumas correções que devem ser realizadas. Outrossim, além das questões de segurança e de adequação do espaço e estrutura física, inegável que a citada obra irá promover melhor qualidade e conforto aos usuários. Ainda, registre-se que, também considerou outros fatores como: recursos financeiros disponíveis; população beneficiada e a necessidade básica da prestação de serviço inerente a esse tipo de estabelecimento.

3. Memorial Fotográfico

FOTO 01

PINTURA EXTERNA DESPLACADO E ABERTURAS QUE PERMITE A ENTRADA DE AVES



FOTO 02

PINTURA EXTERNA DESPLACANDO E ESQUADRIAS COM VIDROS QUEBRADOS



FOTO 03

FORRO EM PVC DANIFICADOS E FALTA DE ILUMINAÇÃO



FOTO 04

DESPLACAMENTO DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS



FOTO 05

PINTURA INTERNA DOS BANHEIRO DESPLACANDO



FOTO 06

PISO DANIFICADO E SANITARIO DE PISO



FOTO 07

PISO DANIFICADO E A FALTA DE RALOS



FOTO 08

PORTAO QUEBRADO PARA ACESSO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INCENDIO



FOTO 09

PISO DA COPA DANIFICADO

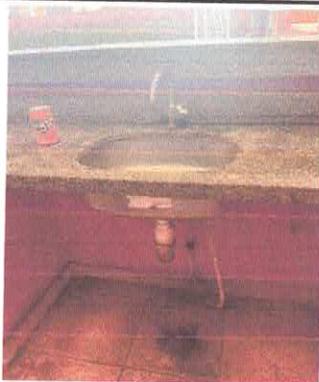


FOTO 10

PORTA EXTERNA PARA ACESSO AO BANHEIRO



Isabel Cristina T.S. Almeida

ISABEL CRISTINA T. S. ALMEIDA
Engenheira Civil
CREA-PA:1518779212